

ATA DE CREDENCIAMENTO

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às dez horas, reuniram-se: Presidente Sra. Denise Pedott Brandalize, Comissão Permanente de Licitação e Procuradoria Jurídica, para procederem aos tramites do Processo Administrativo/FMS nº 5/2023 Credenciamento/FMS nº 1/2023, no que se refere à CREDENCIAMENTO de Estabelecimentos Farmacêuticos, para fornecimento de medicamentos da tabela ABCFarma, com a concessão de descontos, pela Secretaria Municipal de Saúde, com entrega parcelada, durante o exercício de 2023.

Considerando que empresa SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI encaminhou documentação para credenciamento, qual foi recebida pelo Setor de Licitações no dia 22/08/2023, às 07:12. Da análise da documentação verificou-se que a referida apresentou Balanço Patrimonial do ano de 2020/2021, sendo que deveria ter apresentado o Balanço referente ao no de 2022, conforme item 8, letra “i” do Edital.

Dessa forma, considerando o item 7.2.5, qual expõe que: “Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a Comissão considerará o proponente inabilitado”.

Em razão de o referido documento não estar de acordo com o Edital, a Comissão declara a empresa **SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA – SESI** inabilitada.

Nada mais havendo tratar, encerra-se a presente Ata.

Bom Jesus/SC, 25 de agosto de 2023.

Denise Pedott Brandalize
Presidente da CPL

Gabrielli Maria Santos
Membro

Ezequiel Costa Curta
Membro

Simone Dacheri
Membro

Cinthia Schneider Pellegrini
(Procuradora – OAB/SC 43.050)